



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.039 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda à **Sra. VALDOMIRA DA SILVA PEREIRA 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 283,02 m² (duzentos e oitenta e três metros e dois centímetros quadrados), localizada à Avenida Djalma Dutra, nº. 1774, bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 939/11, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Avenida Djalma Dutra, onde mede 5,30 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com o Sr. Elias Alves Catalino Filho, onde mede 53,40 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria Rosa Jocineide Araújo, onde mede 53,40 metros.

FUNDOS: Com a Igreja Cristã do Brasil, onde mede 5,30 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira